



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 14 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO 185

ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar nº002 de 14 de AGOSTO de 2019.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO
NA QUANTIDADE DE VAGAS
NO CARGO DE ASSESSOR
PEDAGÓGICO, CRIADO NO
INCISO II, DO ARTIGO 51 DA
LEI COMPLEMENTAR Nº
005/2017, DE 26 DE ABIL DE
2017.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal APROVOU o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas no cargo de Assessor Pedagógico, criado no inciso II, do artigo 51, da Lei Complementar Nº 005/2017, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) vagas, para atender às necessidades de assessoramento pedagógico nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca – PB, 14 de AGOSTO de 2019.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito

LICITAÇÃO & EXTRATOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Errata - Pregão Presencial nº 00035/2019, no tópico 9.3 (Da Documentação Específica), do presente edital, fase de Habilitação, fica retirada e exigência nos itens do item 9.3.1 e 9.3.2, do presente edital. Maiores informações no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3366-1991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.lagoaseca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 12 de Agosto de 2019.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES - Pregoeira
Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO FUNDEF, EM FACE DA UNIÃO, COMPREENDIDOS ENTRE OS ANOS DE 1998 A 2006, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, NA FORMA DA LEI Nº 9.424/93, E QUE NÃO FORAM ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 0,20, a cada um real recuperado no Ad Exitum.

Lagoa Seca - PB, 12 de Agosto de 2019.

FÁBIO RAMALHO SILVA - Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), BEM COMO RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ cento e cinquenta reais (R\$150,00) para cada hum mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda no Ad Exitum.

Lagoa Seca - PB, 12 de Agosto de 2019.

FÁBIO RAMALHO SILVA - Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO FUNDEF, EM FACE DA UNIÃO, COMPREENDIDOS ENTRE OS ANOS DE 1998 A 2006, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, NA FORMA DA LEI Nº 9.424/93, E QUE NÃO FORAM ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00155/2019 - 14.08.19 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 0,20, a cada um real recuperado no "Ad Exitum".

Lagoa Seca - PB, 14 de Agosto de 2019.

FÁBIO RAMALHO SILVA - Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), BEM COMO RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00156/2019 - 14.08.19 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ cento e cinquenta reais (R\$150,00) para cada hum mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda no Ad Exitum.

Lagoa Seca - PB, 14 de Agosto de 2019.

FÁBIO RAMALHO SILVA - Prefeito Constitucional